

IV — Imóvel que consta pertencer a João Ligeiro, situado entre as estacas 2.861 + 01,00 a 2.770 da pista esquerda e 2.662 + 04,00 a 2.830 + 10,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue em linha reta até o ponto "B", por uma distância de 594,00m, confrontando com o próprio; daí segue ligeiramente em obliquo à direita, até o ponto "C" por uma distância de 741,58m, confrontando com Brastlor — Comércio e Indústria de Subprodutos de Madeiras S/A.; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "D", por uma distância de 73,14m, confrontando com Brastlor; daí deflete à esquerda, ligeiramente em obliquo, até o ponto "E", por uma distância de 157,27m, confrontando com Brastlor; daí deflete à esquerda, ligeiramente em obliquo, até o ponto "F", por uma distância de 61,00m, confrontando com Brastlor; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "G", por uma distância de 1.865,47m, confrontando com Brastlor; daí deflete à direita, margeando o Rio Guacho, até o ponto "H", por uma distância de 79,00m, confrontando com o Rio Guacho; daí volta à direita e segue em linha reta até o ponto "I", por uma distância de 3.332,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita, por uma distância de 140,00m, confrontando com Transportadora Schlatter Ltda., até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 300.320,00 metros quadrados;

V — Imóvel que consta pertencer a Brastlor — Comércio e Indústria de Subprodutos de Madeira S/A., situado entre as estacas 2.690 + 14,00 a 2.830 + 10,00 da pista esquerda, começa no ponto "A" e segue em linha reta até o ponto "B", por uma distância de 2.851,00m, confrontando com a própria; daí deflete à direita e segue margeando o Rio Guacho até o ponto "C", por uma distância de 160,00m, confrontando com o Rio Guacho; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "D", por uma distância de 1.865,00m, confrontando com João Ligeiro; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "E", por uma distância de 61,00m, confrontando com João Ligeiro; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "F", por uma distância de 157,27m, confrontando com João Ligeiro; daí deflete à direita, ligeiramente obliquo, até o ponto "G", por uma distância de 73,14m, confrontando com João Ligeiro; daí deflete à direita, e segue ligeiramente em obliquo, por uma distância de 741,58m, confrontando com João Ligeiro, até atingir o ponto "A", onde teve início 101.240,00 metros quadrados;

VI — Imóvel que consta pertencer a Jorge da Cunha Bueno, situado entre as estacas 2.830 + 10,00 a 3.077 + 10,00 da pista esquerda, começa no ponto "A" e segue ligeiramente em curva até o ponto "B", por uma distância de 4.855,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita e volta em obliquo até o ponto "C", por uma distância de 1.815,00m, confrontando com Antonio de Oliveira Almeida Prado; daí segue ligeiramente em curva até o ponto "D", por uma distância de 2.206,00m, confrontando com "Reflorest" Agro Florestal Ltda.; daí segue em linha reta até o ponto "E", por uma distância de 896,00m, confrontando com Carlos Eduardo de Camargo Aranha; daí deflete à direita margeando e confrontando com o Rio Guacho, por uma distância de 105,00m, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 246.880,00 metros quadrados;

VII — Imóvel que consta pertencer a Carlos Eduardo de Camargo Aranha, situado entre as estacas 2.830 + 14,00 a 2.876 + 08,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue em linha reta até o ponto "B", por uma distância de 896,00m, confrontando com Jorge da Cunha Bueno; daí deflete à direita ligeiramente em obliquo, até o ponto "C", por uma distância de 74,00m, confrontando com Reflorest Agro Florestal Ltda.; daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto "D", por uma distância de 980,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita margeando o Rio Guacho, por uma distância de 77,00m, confrontando com o Rio Guacho, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 56.080,00 metros quadrados;

VIII — Imóvel que consta pertencer a Reflorest Agro Florestal Ltda., situado entre as estacas 2.876 + 08,00 a 2.935 + 06,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue ligeiramente em curva até o ponto "B", por uma distância de 2.206,00m, confrontando com Jorge da Cunha Bueno; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "C", por uma distância de 82,00m, confrontando com Antonio de Oliveira Almeida Prado; daí deflete à direita e segue ligeiramente em curva, até o ponto "D", por uma distância de 2.195,00m, confrontando com a própria; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, por uma distância de 74,00m, confrontando com Carlos Eduardo de Camargo Aranha, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 132.960,00 metros quadrados;

IX — Imóvel que consta pertencer a Antonio de Oliveira Almeida Prado, situado entre as estacas 3.018 a 3.077 + 10,00 da pista esquerda a 2.935 + 16,00 a 3.079 + 04,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue ligeiramente em obliquo, à esquerda, até o ponto "B" por uma distância de 1.815,00m, confrontando com Jorge da Cunha Bueno; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo até o ponto "C", por uma distância de 161,00m, confrontando com Paulo de Moraes Hungria; daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto "D", por uma distância de 1.880,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita ligeiramente em obliquo, por uma distância de 82,00m, confrontando com Reflorest-Agro Florestal Ltda., até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 168.180,00 metros quadrados;

X — Imóvel que consta pertencer a Paulo de Moraes Hungria, situado entre as estacas 3.077 + 10,00 a 3.171 + 02,00 da pista esquerda e 3.077 + 04,00 a 3.173 + 12,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue em linha reta até o ponto "B", por uma distância de 1.858,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, até o ponto "C", por uma distância de 166,00m, confrontando com Jorge da Cunha Bueno; daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto "D", por uma distância de 1.992,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, por uma distância de 161,00m, confrontando com Antonio de Oliveira Almeida Prado, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 225.960,00 metros quadrados;

XI — Imóvel que consta pertencer a Jorge da Cunha Bueno, situado entre as estacas 3.171 + 06,00 a 3.202 + 04,00 da pista esquerda e 3.173 + 16,00 a 3.200 + 14,00 da pista direita, começa no ponto "A" e segue em linha reta até o ponto "B", por uma distância de 665,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita ligeiramente em curva, até o ponto "C", por uma distância de 146,00m, confrontando com Cornélio Nicolini; daí deflete à direita e segue em linha reta até o ponto "D" por uma distância de 465,00m, confrontando com o próprio; daí deflete à direita, ligeiramente em obliquo, por uma distância de 166,00m, confrontando com Paulo de Moraes Hungria, até atingir o ponto "A", onde teve início a presente descrição perimétrica, encerrando a área de 68.880,00 metros quadrados.

Artigo 2º — Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 de Decreto-lei federal n.º 3.363, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de janeiro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 21 de janeiro de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.514, DE 21 DE JANEIRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM 1998-89:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária;

1 — Delegacia Regional Tributária de Presidente Prudente;

1.1 — CAM — 1802-80 — Seção de Atividades Auxiliares — DRT — 0-A 2 — ofício 304-80;

II — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 — CAM — 1804-80 — Divisão Regional de Araçatuba — DR — 11 — relação 004-GT-2 — DR-11;

III — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — Divisão Regional de Ensino da Capital;

1.1 — CAM — 1431-80 — EESG «Nossa Senhora da Penha» — 8a DE — ofício 74-80 — DRE 3240-80;

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL

GALERIA PRESTES MAIA

TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

POSTO DE SERVIÇO

RUA MARIA ANTÔNIA, 294

TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 2.000,00 Anual Cr\$ 1.600,00
Semestral Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 30,00 Número atrasado Cr\$ 37,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

1.2 — CAM — 1431-80 — EESG «Dr. José Pereira de Queiroz» — 8a DE — ofício 76-80 — DRE — 3391-80;
1.3 — CAM — 1163-80 — EEPG «Prof. Fideleiro de Figueiredo» — 12a DE — ofício 155-80 — DRE — 3874-80;
2 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte — Guarulhos;
2.1 — CAM — 1539-80 — EEPG «de Bom Sucesso» — ofício 194-80 — DRE — 1686-80;
2.2 — CAM — 1812-80 — EEPG «João Alvares de Siqueira Bueno» — 1a DE — ofício 183-80 — DRE — 2208-80;
2.3 — CAM — 1812-80 — EEPG «Annita Saraceni» — ofício 184-80 — DRE — 2209-80;
2.4 — CAM — 1844-80 — EEPG «do Bairro do Sadokin» — 2a DE — Guarulhos — ofício 189-80 — DRE — 2504-80;
3 — Divisão Regional de Ensino 5 — Leste — Mogi das Cruzes;
3.1 — CAM — 1479-80 — EEPG «Dr. Roberto Felício» — Guararema — ofício 164-80 — DRE 2159-80;
4 — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste — Osasco;
4.1 — CAM — 919-80 — EEPG «Belchior de Pontes» — Itapevica da Serra — ofício 451-80 — GTME — 2466-80;
4.2 — CAM — 919-80 — EEPG «Senhor Bom Jesus» — Pirapora do Bom Jesus — ofício 453-80 — GTME — 2466-80;
4.3 — CAM — 1429-80 — EEPG «Profa. Fanny Monzoni dos Santos» — DE — Osasco — ofício 455-80 — GTME — 2484-80;
4.4 — CAM — 1429-80 — EEPG «Leonardo Vilas Boas» — DE Osasco — ofício 457-80 — GTME — 2484-80;
4.5 — CAM — 1429-80 — EEPG «Rosa Bonfiglioli» — Osasco — ofício 447-80 — DRE — 01993-80;
4.6 — CAM — 1429-80 — EEPG «Escultor Victor Brecheret» — Osasco — ofício 449-80 — GTME — 2467-80;
b) Coordenadoria de Ensino do Interior:
1 — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;
1.1 — CAM — 901-80 — EESG «Martinho Di Ciero» — Itú — ofício 1238-80 — DRE — 1973-80;
1.2 — CAM — 1157-80 — EEPG «Profa. Escolástica Rosa de Almeida» — Sorocaba — ofício 2094-80 — DRE — 2231-80;
1.3 — CAM — 1222-80 — EEPG «Senador Vergueiro» — Sorocaba — ofício 2095-80 — DRE 2415-80;
1.4 — CAM — 1814-80 — EESG «D. a Sebastiana de Barros» (Agrícola) — São Manuel — ofícios 2017-80 a 2019-80 — DRE — 2936-80 — 2934-80 — 2937-80;
1.5 — CAM — 1830-80 — EEPG «José Gomes Pinheiro» — Botucatu — ofício 2028-80 — 2029-80 — DRE — 2939-80 — 2940-80;
1.6 — CAM — 1830-80 — EEPG «Dr. Sylvio Galvão» — Pardo — ofício 2030-80 — DRE — 2944-80;
1.7 — CAM — 1830-80 — EEPG «Prof. Martinho Nogueira» — Botucatu — ofício 2031-80 — DRE — 2941-80;
1.8 — CAM — 1830-80 — EEPG (Isolada) do Bairro das Palmeiras — vinculada à EEPG «José Gomes Pinheiro» — Botucatu — ofício 2032-80 — DRE — 2933-80;
1.9 — CAM — 1830-80 — EEPG «Dr. Armando de Salles Oliveira» — Botucatu — ofício 2043-80 — DRE — 2947-80;
1.10 — CAM — 1862-80 — EESG (Agrícola) «D. a Sebastiana de Barros» — São Manuel — ofício 2027-80 — DRE — 2995-80;
2 — Divisão Regional de Ensino de Campinas;
2.1 — CAM — 631-80 — EEPG (Isolada e Emergência) — vinculada à EEPG do Bairro Pinheirinho-DE — Amparo — ofício 553-80 — DRE — 10128-79;
2.2 — CAM — 1868-80 — EEPG «Prof. Estanislau Augusto» — Escolas Isoladas Vinculadas — DE — Bragança Paulista — Pinhalzinho — ofício — 584-80 — DRE — 5058-79;
3 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;
3.1 — CAM — 1172-80 — EEPG «Coronel Tobias» — Descalvado — ofício 433-80 — DRE — 3025-80;
3.2 — CAM — 1798-80 — EEPG «Capitão Emídio» — Miguelópolis — ofício 369-80 — DRE — 3736-80;